Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 504, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967.

Reconhece de Utilidade Pública o Comitê Para o Desenvolvimento Agro-Pecuário e Industrial de Currais Novos - (CODAPI).

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reconhecido de utilidade pública, o COMITÊ PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO E INDUSTRIAL DE CURRAIS NOVOS, (CODAPI), fundado em data de 31 de outubro de 1967, com Sede nesta cidade;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de novembro de 1967.

MARIANO GUIMARÃES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -